

TERMO DE COMPROMISSO Edital 006/2015/CCB – BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU nº 002/2013, nº 002-A/2013, nº 025/2013, nº 065/2013 do Edital 006/2015/CCB – Bolsa de Ações Extensionistas e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** da **BOLSA DE AÇÕES EXTENSIONISTAS**, e, de outro lado, na condição de BOLSISTA:

Discente Bolsista:

Câmpus:

RG:

CPF:

Curso:

_____ () Período () Ano

Ação Extensionista:

Endereço Completo:

Cidade:

E-mail:

Telefone:

E, sob o acompanhamento e orientação, na condição de **COORDENADOR(A) DE AÇÃO EXTENSIONISTA**

Orientador:

CPF:

E-mail:

Telefone:

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades das bolsas, mediante os seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal Operação: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

2. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA(A)

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados o programa de bolsas não vinculadas à UEG.

2.2 Cumprir as obrigações definidas no art. 19 e incisos da Resolução CsU nº 025/2013.

2.3 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a sua matriz curricular, área de atuação e/ou possibilidade de colaboração técnica, mediante Plano de Trabalho apresentado e elaborado com auxílio do Coordenador da Ação Extensionista.

2.4 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas enquanto bolsista.

2.5 Devolver em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na Resolução CsU nº 025/2013 não sejam cumpridos.

3. COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

3.1 Elaborar Plano de Trabalho da Ação Extensionista a ser seguido pelo bolsista.

3.2 Traçar os objetivos a serem buscados pela ação extensionista.

3.3 Acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo bolsista.

3.4 Orientar e acompanhar o preenchimento dos relatórios elaborados pelo discente.

3.5 Assinar e validar o relatório elaborado pelo bolsista, tecendo as observações que se fizerem necessário.

3.6 Encaminhar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas relatórios mensais e finais vinculados à respectiva ação extensionista, os quais devem ser preenchidos na Plataforma Pégasus

3.7 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo da orientação na Ação Extensionista.

3.8 Solicitar o cancelamento da bolsa, em caso de desempenho insatisfatório do discente no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.

4.2 Aos discentes que participarem das atividades ligadas a Bolsa Ações Extensionista, serão concedidos certificados de participação.

4.3 A concessão de Bolsa Ações Extensionistas prevista na Resolução nº 025/2013 não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.

4.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

5. DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 01 (uma) via para que produza os efeitos legais.

Anápolis, _____ de _____ de 2015.

Discente Bolsista

Coordenador(a) da Ação Extensionista

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas